

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GKLSX-X23TP-TT9H5-GLY6Y>**ESTADO DO PARANÁ**

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula
25.814Livro
2-H-5**REGISTRO GERAL**Ficha
1

CNM 083550.2.0025814-26

24 de Setembro de 2.018.

IMÓVEL URBANO: Uma área de terras medindo 500,00 metros quadrados, constituída pelo lote nº 12 (doze) da quadra nº 42 (quarenta e dois), da cidade de Jataizinho-PR, anterior Comarca de Uraí-PR, atualmente, Foro Regional de Ibiporá-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Confrontando pela frente com a rua Benjamin Giavarina, lado direito com a rua Piquiri, lado esquerdo com o lote 11 e fundos com o lote 12-A.

CONSTRUÇÕES: Não Há.

PROPRIETÁRIOS: 1) **CLAUDINA PINTO BRANDÃO**, 2) **LUIZ CARLOS PINTO BRANDÃO**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.689.519-74; 3) **DONIZETE PINTO BRANDÃO**.

OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta contendo omissões em relação aos dados dos proprietários e do imóvel, conforme autoriza excepcionalmente o artigo 516, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 10.507, em 09/10/2009, do livro nº 02 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Uraí-PR, anterior circunscrição. Tomou o protocolo nº 78.296 do livro 1-L desta Serventia, data de 24/08/2018. Certidões de Inteiro Teor e de Ônus Reais nº 041/2.018, expedidas em 24/07/2.018, pelo Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Uraí-PR, anterior circunscrição, que ficam arquivadas nesta Serventia sob nº 085/2.018, de arquivos de certidões de outras comarcas.

AV. 01. Mat. 25.814. Prot. 78.296 de 24/08/2018. Data da Averbação: 24/09/2018.

AVERBAÇÃO DO ÔNUS ANTERIOR: Conforme artigo 230 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, fica averbada a existência de ônus anterior, que grava o imóvel desta matrícula, a saber: a) **PENHORA:** Autos nº 41/2.009 de Execução Fiscal, no valor de R\$10.972,74, tendo como exequente, Procuradoria da Fazenda Nacional e executado Luiz Carlos Pinto Brandão, referente a parte ideal correspondente ao executado, avaliado em R\$15.000,00, conforme registro nº 01 da matrícula nº 10.507, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Uraí-PR, anterior circunscrição. b) **PENHORA:** extraído dos autos de Embargos à Execução nº 194/2.009 (3-29.2009.616.0084), fls. 86, no valor de R\$2.379,20, sendo devedor: Luiz Carlos Pinto Brandão, referente a parte ideal correspondente ao executado, conforme registro nº 02 da matrícula nº 10.507, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Uraí-PR, anterior circunscrição. Funrejus NIHIL. Desta NIHIL. Dou Fé.

Oficial do Registro.


MARCOS EUGÊNIO LEAL

JUNO

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GKLSX-X23TP-TT9H5-GLY6Y>**Continuação**

R.2/25.814 - Prenot. 97.978, em 30/03/2023. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, digitado e lavrado em data de 27 de março de 2023, pelo Escrevente Juramentado Hélder José da Freiria, por ordem da MM. Juíza de Direito Substituta Paula Andrea Samuel de Oliveira Monteiro da Vara da Fazenda Pública de Ibiporã-PR, constante dos autos 0003020-04.2020.8.16.0090 de Execução Fiscal em que o **MUNICÍPIO DE JATAIZINHO-PR**, move em face do **ESPÓLIO DE DONIZETE PINTO BRANDÃO, nº 209.411.709-00**, já qualificado na matrícula, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado. Valor da causa: R\$1.916,63 (um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 378,00 VRCext (R\$92,99). ISS: R\$1,86. Fundep: R\$4,65. Funarpen: R\$8,00. **Serão objetos de inclusão na conta geral do processo conforme comunicado pelo sistema mensageiro**. Selo: SFRI2.h5PLv.MYbe8-b45EI.F566q. Ibiporã, 13 de abril de 2023. Dou fé.

Ciba e Daria Substituta Legal: Maria Aparecida Andreassa.

CNM 083550.2.0025814-26

.ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTH4 VBMNY TMJN4 S4VTB

Certifico que a presente foi extraída em inteiro teor da Matrícula nº 25.814, contendo 2 atos, nos termos do art.19, 1º da lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Emolumentos: R\$44,36, VRC: 160,17, ISS: R\$0,89, FUNREJUS: R\$11,09, FUNDEP: R\$2,22, SELO: 9,75, TOTAL R\$68,31.

Dou fé. Ibiporã/PR, 04 do 10 de 2024



saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado